



DECRETO Nº 107. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e servidores contratados temporariamente, na forma que especifica.”

O PERFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE- PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1207/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2025, os ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e servidores contratados temporariamente, exceto os Secretários Municipais, Tesoureiro, Comissão de Licitação, Controlador Geral do Município, Diretor do Departamento de Contabilidade, Operador do Bolsa Família, Diretores das Escola Municipais e SAMU.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante-(PI), em 31 de dezembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUÍ